



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1385 - quinta, 18 de maio de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



## Publicações do Executivo

### Departamento Municipal de Administração

#### LEI Nº 1.475, DE 17 DE MAIO DE 2023

#### **INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA), PARA PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), para pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito no município de Inconfidentes – MG.

**Art. 2º** A carteira será expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos pessoais do solicitante: cédula de identidade e CPF ou certidão de registro civil (nascimento);

II – documentos pessoais dos representantes legais: cédula de identidade e CPF;

III – comprovante de endereço em nosso município;

IV – relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual deverá estar firmado por médico especialista em neurologia ou psiquiatria;

V – fotografia: no formato 3x4, recomendando o padrão estabelecido pela Portaria nº 2/2019, do Instituto de Identificação de Minas Gerais.

§ 1º. Tanto o requerimento, quanto os documentos relacionados acima poderão ser enviados por meio digital, em endereço eletrônico ofertado pelo Departamento responsável pela emissão.

§ 2º. Caso conveniente, o requerimento e os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser apresentados fisicamente. Ocasão em que o Departamento responsável realizará a digitalização e devolverá os documentos originais ao solicitante.

**Art. 3º** A CIPTA deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem de pessoas com TEA, cabendo sua expedição ao Departamento de Assistência Social do Município, devendo estar expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua solicitação.

Parágrafo único. Será disponibilizado ao solicitante a versão impressa em cartão PVC colorida e em formato digital, caso haja interesse do solicitante.

**Art. 4º** Constará no corpo da carteira as seguintes informações:

I – Número da carteira;

II – Foto da pessoa com TEA;

III – Nome completo da pessoa com TEA;

IV – Documento de Identificação da pessoa com TEA e seu respectivo órgão expedidor;

V – Número de CPF da pessoa com TEA;

VI – Data de nascimento da pessoa com TEA;

VII – Nome completo do(s) responsável(is) legal(ais);

VIII – Endereço e telefone do(s) responsável(is) legal(ais);

IX – Emblema do município de Inconfidentes;

X – Identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

XI – Menção a Lei Federal nº 13.977/2020 e a Lei Municipal nº 1.316/2018 e a presente Lei.

Parágrafo único. A CIPTA deverá ser emitida conforme modelo constante no ANEXO I desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Todas as pessoas com TEA terão atendimento preferencial perante os órgãos públicos, empresa públicas, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas sediadas em Inconfidentes, conforme



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1385 - quinta, 18 de maio de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

dispõe a Lei Municipal nº 1.316, de 8 de outubro de 2018.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 17 de maio de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.476, DE 17 DE MAIO DE 2023

**ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO REMOTO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS CADASTRADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o agendamento remoto de consultas médicas para pessoas idosas, gestantes, pessoa com deficiência e portadores de doenças crônicas no Município de **Inconfidentes – MG**.

**Art. 2º** O agendamento remoto será realizado preferencialmente por plataforma de mensagens instantâneas (*WhatsApp*), em contato disponibilizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Inconfidentes.

Parágrafo único. Além plataforma de mensagens instantâneas (*WhatsApp*), deverá ser disponibilizado um telefone, para que as pessoas que não tenham acesso a plataforma de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) realizem o agendamento por ligação.

**Art. 3º** O Departamento Municipal de Saúde deverá disponibilizar um número em plataforma de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) e telefone para agendamento remoto de consultas médicas, de forma que seja possível a identificação das pessoas idosas, gestantes, com deficiência e portadores de doenças crônicas.

Parágrafo único. Deverá ser priorizado o atendimento pela plataforma de mensagens instantâneas *WhatsApp*. Contudo, caso haja a obsolescência da plataforma, poderá o Poder Público optar por outra plataforma, desde que, amplamente popular.

**Art. 4º** O agendamento remoto deverá ser priorizado para pessoas idosas, gestantes, com deficiência e portadores de doenças crônicas, de forma que seja garantido o atendimento prioritário para esses grupos.

**Art. 5º** O Departamento Municipal de Saúde deverá divulgar amplamente a disponibilidade do agendamento remoto, bem como as formas de utilização e os procedimentos necessários para agendar consultas e exames médicos.

**Art. 6º** Fica a cargo do Departamento Municipal de Saúde a fiscalização e o monitoramento da implementação do agendamento remoto de consultas médicas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de maio 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

## Departamento Municipal de Finanças

**Boletim Diário de Caixa.** Período: **11/05/2023**. Saldo Anterior: **R\$ 10.153.291,05**. Depósitos: **R\$ 70.101,39**. Retiradas: **R\$ 0,00**. Saldo Atual: **R\$ 10.223.392,44**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

**Boletim Diário de Caixa.** Período: **12/05/2023**. Saldo Anterior: **R\$ 10.223.392,44**. Depósitos: **R\$ 82.649,25**. Retiradas: **R\$ 157.680,20**. Saldo Atual: **R\$ 10.148.361,49**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

**Boletim Diário de Caixa.** Período: **15/05/2023**. Saldo Anterior: **R\$ 10.148.361,49**. Depósitos: **R\$ 182.318,80**. Retiradas: **R\$ 538.995,03**. Saldo Atual: **R\$ 9.791.685,26**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1385 - quinta, 18 de maio de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

**Boletim Diário de Caixa.** Período: **16/05/2023**. Saldo Anterior: **R\$ 9.791.685,26**. Depósitos: **R\$ 515.212,60**. Retiradas: **R\$ 183.387,60**. Saldo Atual: **R\$ 10.123.510,26**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

## Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Suspensão de Licitação. Processo nº 080/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública para finalização de Unidade Básica de Saúde T2T localizada na Rua Armindo Scheffer, conforme planilhas e anexos disponibilizados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

Informamos que devida impugnação do Edital por um possível participante, o certame está **SUSPENSO** para retificação do Edital. Maiores informações serão disponibilizadas de 2ª a 6ª Feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, CEP: 37.576-000. Tel. (35) 3464-1014/3464-1015 ou pelo site [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br). Publicado por: Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Processo Nº **096/2023**, Compra Direta nº **037**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **CAIO GÓIS VIDA** - CNPJ: **50.255.068/0001-90** - Valor: **R\$31.200,00 (trinta e hum mil, duzentos reais)** Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal de Inconfidentes -MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG – CONTRATO **035/2023** - Processo nº **096/2023** – Compra Direta 037/2023- Objeto: Contratação de empresa para

cadastro e atualização do CadÚnico, necessários para atender a unidade de Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social. - Empresa **CAIO GÓIS VIDA**. CNPJ **50.255.068/0001-90**, no valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e hum mil, duzentos reais)**. Data Ass.: **17 de maio de 2023** - Vigência a partir de **18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023** - Inconfidentes, **17/05/2023** - ROSÂNGELA MARIA DANTAS - Prefeita Municipal - Publicado por: Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe Departamento Licitações, Contratos e Compras



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros